



DECRETO Nº 5921/2019

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (SETENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.713/2019, de 17 de abril de 2019.

DECRETA:

**TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de firmar Termo Aditivo de Convênio nº 040/2011, com a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de firmar Termo Aditivo de Convênio nº 040/2011, com a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), objetivando criar dotações



orçamentárias a fim de firmar Termo Aditivo de Convênio nº 040/2011, com a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

99 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

06.181.0177.1.016 – Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Polícia Militar

4.4.90.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.000,00

06.181.0177.2.050 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar

122-3.3.90.00.00.00.0.1.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 6.000,00

Total R\$ 10.000,00

Art. 5º. Para o atendimento do crédito ora permitido neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução da dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução.

99 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.122.0084.2.152 - Repasse a Entidades Associativas AMEOSC/FECAM E OUTROS

118-3.3.50.00.00.00.0.1.0080 – Transf. a Entidades s/ Fins Lucrativos.....R\$ 10.000,00

Total R\$ 10.000,00

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 17 DE ABRIL DE 2019.**

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado na forma da lei, nesta data. Dionísio Cerqueira, SC. Em 17 de Abril de 2019.

Joelso Domingues Vicente de Lima
Secretário Municipal de Administração e Finanças